



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1057

Em 16 / 4 / 2026

Alvina
EXPEDIENTE

Ofício nº 1111/2026/SG

Juiz de Fora, 15 de abril de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 364/2026
Pedido de Informação nº 31/2026
De Autoria do Maurício Delgado

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039
668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2026.04.15 10:01:33
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Resposta ao PEDIF nº 031/2026 – Vereador Maurício Delgado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os demais membros desta digna Casa Legislativa, encaminhamos a presente resposta ao Pedido de Informação nº 031/2026, de autoria do Vereador Maurício Delgado nos termos que seguem.

Inicialmente, esclarece-se que o instrumento contratual por meio do qual se formalizou a contratação da empresa Trafeg Sinalização Segurança de Trânsito Ltda., contendo a descrição do objeto, o valor e o prazo de vigência, foi celebrado em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e registrado sob o nº 01.2025.133.

O contrato decorreu do Processo Administrativo Eletrônico nº 3.926/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 021/2025, procedimento que observou integralmente as disposições da mencionada legislação, assegurando o atendimento aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Informa-se que não apenas os instrumentos relacionados acima, mas também todos os contratos celebrados pela Administração Pública encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município, por meio do endereço eletrônico <https://www.pjf.mg.gov.br/transparencia/contratos/integra/2025/index.php>, bem como todos os editais (e documentos que o integram) podem ser acessados no sítio oficial da Secretaria de Licitações e Contratos, no seguinte endereço eletrônico <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/resultados/2025/index.php>.

Ficou assim, devidamente evidenciando que todos os atos foram praticados sob ampla publicidade e controle social, podendo ser acessado não só pelo parlamentar, mas por qualquer cidadão.

No que concerne às informações orçamentárias, esclarece-se que as despesas foram devidamente empenhadas pela Unidade Gestora 141100, correspondente à Secretaria de Mobilidade Urbana, no âmbito do Programa de Trabalho 1.26.782.0014.2197.0000, Ação 2197.0000, destinada à Segurança no Trânsito, classificadas no Elemento de Despesa 3.3.90.39, com recursos da Fonte 1.7.52.000000 (conforme previsão contratual e Art. 320 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, bem como a Resolução CONTRAN nº 875 de 13 de setembro de 2021), com empenho mensal no valor de R\$ 107.450,00, tendo sido todos os valores liquidados devidamente pagos.

Secretaria de Mobilidade Urbana

Avenida Brasil, 2001 - 4º Andar - Centro - CEP: 36060-010 - (32) 3690-7255
Juiz de Fora - MG



Nessa mesma perspectiva, e precisamente porque os recursos empregados se vinculam à ação de Segurança no Trânsito, cumpre ressaltar que a contratação em questão, longe de representar despesa secundária ou prescindível, revelou-se providência materialmente indispensável à proteção do interesse público.

Os Painéis de Mensagem Viária - PMV's, tiveram papel decisivo exatamente nos momentos em que a cidade mais precisou de resposta rápida, coordenada e eficaz do Poder Público, especialmente durante os dias mais severos das chuvas que atingiram Juiz de Fora e, de igual modo, no atual contexto de calamidade pública, marcado por interdições súbitas, alterações emergenciais de circulação, desvios operacionais e fechamento de vias em diversos pontos do Município.

Em tais circunstâncias, os painéis se confirmaram como instrumento essencial de proteção à vida, de preservação da segurança viária e de orientação imediata da população, permitindo comunicação ágil e em tempo real com motoristas e pedestres, reduzindo riscos, evitando deslocamentos para áreas comprometidas, prevenindo sinistros e contribuindo diretamente para a salvaguarda de vidas humanas.

Respeitosamente,

Richard Tavares de Souza
Secretário de Mobilidade Urbana

